



LEI Nº 147/2004

Ementa: denomina artéria pública situada no perímetro urbano desta cidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de “**Rua Urze Tavares de Souza Silva**”, a artéria pública localizada no Loteamento Beira Rio, próximo à Escola José Inácio Cavalcanti da Silva, deste Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º- Fica ainda o Prefeito do Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Brejo da Madre de Deus-PE, em
25 de março de 2004

Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito